Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 089/2006 Erechim, 11 de Julho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 077/2006, que Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.002, de 04 de Julho de 2006.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.002, de 04 de Julho de 2006, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Segurança, com interveniência da Brigada Militar, e repasse de recursos ao CONSEPRO.

Comunicamos que, devido a um erro de digitação desta Secretaria Municipal da Administração, o elemento da dotação orçamentária do crédito especial da referida lei esta incorreto, pois consta a dotação 1130.41.00.00.00, sendo que a correta é 4430.41.00.00.00. A alteração visa corrigir o erro.

Ante o exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 077/2006.

Altera o artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.002, de 04 de Julho de 2006.

Art. 1º O artigo terceiro, da Lei Municipal nº. 4.002, de 04 de Julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor de R$ 66.000,00: 13 – Encargos Gerais do Município; 01 – Encargos Gerais do Município; 0412200101.019 – Contribuição ao CONSEPRO para Ampliação do Prédio Local da Brigada Militar: 4430.41.00.00.00 – Contribuições."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal